



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23300040961

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: CAL VIVA MINERACAO E INDUSTRIA S A

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEP2100106398

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	008			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA

223	1	BALANCO
219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES
019	1	ESTATUTO SOCIAL
2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

LIMOEIRO DO NORTE
Local

18 Maio 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5576699 em 20/05/2021 da Empresa CAL VIVA MINERACAO E INDUSTRIA S A, CNPJ 11495842000188 e protocolo 210752297 - 18/05/2021. Autenticação: D385F0628C26332F55FBEF53B345D82DEA629C5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/075.229-7 e o código de segurança fSrN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/075.229-7	CEP2100106398	18/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
073.257.543-53	JAIME LUIZ DE OLIVEIRA E VIEIRA	18/05/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5576699 em 20/05/2021 da Empresa CAL VIVA MINERACAO E INDUSTRIA S A, CNPJ 11495842000188 e protocolo 210752297 - 18/05/2021. Autenticação: D385F0628C26332F55FBEF53B345D82DEA629C5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/075.229-7 e o código de segurança fSrN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA 3ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E 6ª. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CAL VIVA MINERAÇÃO E INDÚSTRIA S/A, CNPJ (MF) 11.495.842/0001-88, NIRE 23300040961, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO.

DATA, LOCAL E HORA: As Assembleias realizaram-se no dia 11 de maio de 2021, na sede da companhia, na Fazenda Baixa Grande, S/N, Galpão III, Zona Rural, Limoeiro do Norte-CE, CEP: 62.930-000, às 10:00 (dez) horas.

QUORUM DE INSTALAÇÃO: Presença da totalidade dos acionistas, representantes do Capital Social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Feita através de Memorando, enviado a cada acionista, fundamentado no art. 133, da Lei 6.404, de 15/12/1976.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente, JAIME LUIZ DE OLIVEIRA E VIEIRA, tendo como Secretária, FRANCISCA EUGENIA MARTINS SAMPAIO.

PAUTA:

Em Assembleia Geral Ordinária:

- 1- Tomar as Contas dos Administradores e as Demonstrações Financeiras do Exercício Social encerrado em 31/12/2020;
- 2- Deliberar sobre as destinações do Resultado do Exercício;
- 3- Eleição dos membros da Diretoria;
- 4- Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- 1- Alteração do objeto social da companhia com a consequente alteração do Artigo 3º. do Estatuto Social da Companhia;
- 2- Reforma e consolidação do Estatuto Social da companhia.



DELIBERAÇÕES: Aprovadas pela totalidade dos Acionistas, representantes do Capital Social, as seguintes:

Em Assembleia Geral Ordinária:

1 - Aprovada as contas dos administradores e as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, as quais deixaram de ser publicados, conforme art. 294 da Lei 6.404, de 15/12/1976.

2 – A Empresa apresentou lucro líquido no montante de R\$ 1.466.246,74 (Hum milhão quatrocentos e sessenta e seis mil duzentos e quarenta e seis reais setenta e quatro centavos) que teve a seguinte destinação:

- a. R\$ 73.312,34 (Setenta e três mil trezentos e dose reais e trinta e quatro centavos) para a reserva legal da Companhia, montante correspondente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido da Companhia;
- b. R\$ 1.392.934,40 (Hum milhão trezentos e noventa e dois mil novecentos e trinta e quatro reais quarenta centavos) para serem distribuídos aos acionistas a título de dividendos, sendo R\$ 10,814708 por ação ordinária, totalizando R\$ 1.392.934,40 (Hum milhão trezentos e noventa e dois mil novecentos e trinta e quatro reais quarenta centavos) para os titulares de ações ordinárias nominativas.
- c. Da conta Lucros Acumulados: R\$ 197.259,03 (Cento e noventa e sete mil duzentos e cinquenta e nove reais e três centavos), para serem distribuídos aos acionistas a título de dividendos, sendo R\$ 1,531514 por ação ordinária, totalizando R\$ 197.259,03 (Cento e noventa e sete mil duzentos e cinquenta e nove reais e três centavos) para os titulares de ações ordinárias nominativas.

3 – Eleição dos membros da Diretoria, para o mandato de 03 (três) anos, iniciando-se no dia 11 de maio de 2021 e expirando -se em 10 de maio de 2024, ficando assim composto:

Diretor: JAIME LUIZ DE OLIVEIRA E VIEIRA, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, CPF nº 073.257.543-53, RG nº 5033-D-CREA/CE., residente e domiciliado na Rua Silva Jathay, 765, apto. 301, Meireles, Fortaleza -Ce., CEP 60165-070;

Diretor: FRANCISCA EUGENIA SAMPAIO, brasileira, casado, contadora, portadora da Cédula de Identidade 97002329525, CPF: 320.294.703-68, residente e domiciliada na Rua Máximo Linhares, nº 861, Cidade dos Funcionários, CEP: 60.822-482, Fortaleza – Estado do Ceará.



DECLARAÇÃO: Os diretores eleitos, estando presentes, tomaram posse em seus cargos e declararam não estarem incurso em nenhum crime que os impeça de exercer atividades mercantis.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- 1- Aprovada Alteração do Artigo 3º. Do Estatuto Social da Companhia, que passa a ter a seguinte redação:

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social as atividades de indústria e comércio de cal, investigação, pesquisa, lavra, mineração, industrialização, comercialização de minérios e minerais, no mercado interno e externo, importação, além de serviços de administração e exploração de jazidas minas de todos os minérios e minerais, nos termos da legislação disciplinadora da matéria, aluguel de máquinas e equipamentos, sem operador e aluguel de veículos, sem motorista.

- 2- Alteração, reformulação e Consolidação do Estatuto Social, cuja nova redação foi lida e aprovada por todos, figurando em anexo a presente ata.

POSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: O Capital Social subscrito e integralizado é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido em 128.800 (cento e vinte oito mil e oitocentos) ações ordinárias nominativas, com direito a voto, sem valor nominal, assim representados:

Espécie de Ações	Nº de Ações Subsc.e Integ.	Capital Subsc.e Integ.R\$
Ordinárias nominativas	128.800	500.000,00
Total	128.800	500.000,00

DISSIDÊNCIAS: Não houve dissidências, protestos, propostas ou declarações de voto dos Acionistas presentes.

PARECER DO CONSELHO FISCAL: Não há Conselho Fiscal permanente, nem foi instalado no presente exercício.



Nada mais havendo a ser tratado, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário para lavratura desta Ata, sendo assinado pelo Presidente da Assembleia, por mim Secretária que a lavrei e pelos demais acionistas presentes: Minaspar-Participações Minerais S/A, representada pelo seu Diretor Sr. Jaime Luiz de Oliveira e Vieira; Jaime Luiz de Oliveira e Vieira e Francisca Eugenia Martins Sampaio.

Confere com o original.

FRANCISCA EUGENIA MARTINS SAMPAIO
Secretária



CAL VIVA MINERAÇÃO E INDUSTRIA S/A

C.N. P. J. nº 11.495.842/0001-88

NIRE 2330004096-1

ESTATUTO SOCIAL

Capítulo I

Denominação, Sede, Objeto e Duração

Artigo 1º - A Companhia terá denominação de **CAL VIVA MINERAÇÃO E INDUSTRIA S.A** e reger-se-á pelo presente Estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, especialmente a Lei 6.404/76 e pelo Código Civil, Lei 10.406 de 2002.

Artigo 2º - A Companhia tem sua sede e foro jurídico na Cidade de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, na Fazenda Baixa Grande, s/n, Galpão III, Zona Rural, CEP: 62930-000, na Cidade de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará., podendo abrir e fechar filiais, sucursais ou estabelecimentos de qualquer natureza, em qualquer parte do País ou exterior, mediante autorização da Assembleia Geral.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social as atividades de indústria e comércio de cal, investigação, pesquisa, lavra, mineração, industrialização, comercialização de minérios e minerais, no mercado interno e externo, importação, além de serviços de administração e exploração de jazidas minas de todos os minérios e minerais, nos termos da legislação disciplinadora da matéria, aluguel de máquinas e equipamentos, sem operador e aluguel de veículos, sem motorista.

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia será por tempo indeterminado.

Capítulo II

Capital Social e Ações

Artigo 5º - O Capital da Companhia é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido em 128.800 (Cento e vinte e oito mil oitocentos) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Artigo 6º - A Assembleia Geral poderá, a qualquer tempo, aumentar o número de ações ordinárias de uma classe ou mais, resgatáveis ou não, observadas as normas do presente Estatuto

Artigo 7º - O Capital será representado por ações ordinárias, e cada ação ordinária terá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Capítulo III

Da Assembleia Geral



Artigo 8º - A Assembleia Geral Ordinária será realizada nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, e a Assembleia Geral Extraordinária será realizada sempre que a Lei e os interesses sociais exigirem a manifestação dos acionistas.

Artigo 9º - Poderão tomar parte na Assembleia Geral as pessoas que provarem sua condição de acionista, mediante a prova do registro das ações em nome do acionista até três dias antes da data marcada para a realização da Assembleia Geral.

Artigo 10º – A Assembleia Geral será convocada conforme estabelecido no Artigo 124 da lei 6.404/76, e será competente para fazê-lo qualquer dos membros da Diretoria, ou, ainda, pelos acionistas, nos termos do Artigo 123 da Lei 6.404/76.

Artigo 11º – A Assembleia Geral será instalada na forma prevista em lei, devendo os acionistas presentes escolher o Presidente da Assembleia para dirigir os trabalhos e um Secretário da Mesa para auxiliar o Presidente.

Artigo 12º – Compete à Assembleia Geral Ordinária, nas formas e quóruns definidos em lei e neste estatuto:

- I. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as denominações financeiras;
- II. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; e
- III. Eleger os administradores e os membros do Conselho Fiscal, quando o caso.

Artigo 13º – Compete à Assembleia Geral Extraordinária, nas formas e quóruns definidos em lei e neste estatuto:

- I. Reformar o Estatuto Social da Companhia;
- II. Autorizar a emissão de novas ações, definindo as espécies;
- III. Autorizar a emissão de debêntures;
- IV. Deliberar sobre a transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia, sua dissolução, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas;
- V. Deliberar sobre pedido de falência ou recuperação judicial da Companhia;
- VI. Estabelecer os objetivos, a política e a orientação geral dos negócios da Companhia;
- VII. Autorizar a alienação ou oneração de bens do ativo imobilizado da Companhia;
- VIII. Autorizar a aquisição de ações de emissão da Companhia, para permanência em tesouraria ou cancelamento, e posterior alienação, observadas as disposições legais aplicáveis;
- IX. Deliberar sobre a emissão de bons de subscrição;
- X. Deliberar acerca da abertura e fechamento de filiais, sucursais ou estabelecimentos de qualquer natureza, no País ou exterior;



XI. Autorizar a prática de qualquer ato ou negócio que envolva montante superior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), em uma única operação, ou R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) em uma série de operações relacionadas em um período de 12 (doze) meses; e

XII. Deliberar naquilo que, por lei, lhe compita privativamente.

Parágrafo Único – O presidente da Assembleia não computará o voto proferido com infração ao acordo de acionistas devidamente arquivado na sede da Companhia.

Capítulo IV
Da Diretoria

Artigo 14º – A Diretoria será composta por 02 (dois) Diretores sem denominação específica, acionistas ou não, e residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro – A remuneração fixa de cada membro da Diretoria será estabelecida pela Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo vacância de cargo de Diretor, ou impedimento definitivo do titular, caberá à Assembleia Geral eleger o novo Diretor ou designar o substituto, fixando, em qualquer dos casos, os respectivos vencimentos.

Parágrafo Terceiro - Em caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores, estes serão substituídos por outro Diretor.

Artigo 15º – A Diretoria, em conjunto ou isoladamente, tem amplos poderes de administração, representação ativa e passiva, bem como a gestão dos negócios sociais, podendo deliberar, sobre a prática de todos os atos e operações relacionados com o objeto social que não forem de competência privativa da Assembleia Geral. Além dos poderes gerais estabelecidos neste artigo, são atribuições específicas da Diretoria:

- I. Zelar pela observância da lei e do Estatuto Social e fazer cumprir as deliberações tomadas pela Assembleia Geral;
- II. Levantar balancetes mensais e relatório financeiros, encaminhando-os à Assembleia Geral;
- III. Apresentar anualmente o Relatório da Administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo, bem como o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras;
- IV. Propor a Assembleia Geral orçamentos anuais de operações e investimentos da Companhia; e
- V. Apresentar à Assembleia Geral, anualmente, versão aprovada pela Diretoria do Plano de negócios e do Orçamento Anual, para fins de reexame, confirmação ou alteração, pelo menos dois dias úteis antes da realização da Assembleia Geral, cuja ordem do dia seja o exame do Plano de Negócios ou Orçamento Anual.

Parágrafo Primeiro – A Companhia far-se-á validamente representada por ato ou assinatura dos Diretores, em conjunto ou isoladamente, salvo na hipótese prevista no Parágrafo Segundo infra.



Parágrafo Segundo - A Companhia poderá nomear procuradores, por meio da outorga de procuração assinada pelos 02 (dois) diretores, outorgando poderes específicos e definidos para representá-la.

Artigo 16º – Além do que for necessário à realização dos fins sociais, a Diretoria fica investida, mediante autorização expressa da Assembleia Geral, de poderes para transigir, renunciar, firmar compromissos e fazer acordos, adquirir bens, nas condições deste Estatuto Social.

Artigo 17º – É vedado aos Diretores obrigar a Companhia em atos de liberalidade estranhos aos seus objetivos, sendo ineficazes para a Companhia os que forem praticados com violação deste artigo.

Capítulo V Do Conselho Fiscal

Artigo 18º – A Companhia terá Conselho Fiscal não permanente, composto de 03 (três) membros efetivos e até 03 (três) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral para mandato de 01 (um) ano, sendo permitida a reeleição e terá as atribuições conferidas na lei, considerando-se ter renunciado ao cargo o Conselheiro que deixar de atender a duas convocações consecutivas.

Parágrafo Primeiro – A remuneração dos membros do conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral que os eleger.

Parágrafo Segundo – Em caso de vaga, renúncia, impedimento ou ausência injustificada a duas reuniões consecutivas, será o membro do Conselho Fiscal substituído, até o término do mandato, pelo respectivo suplente.

Capítulo VI Do Exercício Social

Artigo 19º - O exercício social da Companhia terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. No encerramento do exercício, serão elaboradas as demonstrações financeiras exigidas em lei, observando-se quanto à distribuição do resultado apurado, as regras abaixo.

Parágrafo Primeiro - O lucro líquido então verificado terá a seguinte destinação:

- (a) 5% (cinco por cento) para a Reserva Legal;
- (b) 10% (dez por cento) para pagamento do dividendo mínimo obrigatório, ressalvado o disposto no Art. 202, §3º da Lei 6.404/76; e
- (c) o saldo restante terá destinação deliberada pela Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo - A Companhia poderá elaborar balanços semestrais, ou em períodos inferiores, e declarar, por deliberação da Diretoria:



I. o pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio, à conta do lucro apurado em balanço semestral, deduzidos do valor do dividendo obrigatório, se houver;

II. a distribuição de dividendos em períodos inferiores a 6 (seis) meses, ou juros sobre capital próprio, deduzidos do valor do dividendo obrigatório, se houver, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda ao montante das reservas de capital; e

III. o pagamento de dividendos intermediários ou juros sobre capital próprio, à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, deduzidos do valor do dividendo obrigatório, se houver.

Parágrafo Terceiro - Os dividendos previstos no parágrafo segundo deste artigo serão sempre considerados como antecipação do dividendo mínimo obrigatório.

Artigo 20º – Os dividendos não recebidos prescreverão no prazo da lei.

Capítulo VII Da Cessão e Transferência de Ações

Artigo 21º - Aos acionistas é reservado o direito de preferência na aquisição das ações do capital social.

Parágrafo Primeiro - O acionista que desejar ceder ou transferir, total ou parcialmente suas ações deverá notificar os demais acionistas da sua intenção, especificando quantidade, valor e forma de pagamento, bem como o nome do eventual interessado.

Parágrafo Segundo - Em prazo subsequente de 30 (trinta) dias da efetivação da notificação, os acionistas remanescentes deverão expressamente manifestar se desejam exercer seu direito de preferência de forma proporcional à participação de cada acionista no capital social, em iguais condições, para aquisição da totalidade das ações ofertadas.

Capítulo VIII Encerramento da Companhia

Artigo 22º – A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos em lei.

Parágrafo Único – Extinguindo-se a Companhia por ordem judicial ou encerrando suas atividades, os acionistas se comprometem neste último caso, a arquivar o distrato social na Junta Comercial competente.

Artigo 23º – A Companhia poderá ter transformada sua natureza jurídica de um tipo em outro, conforme o disposto no Artigo 220 da Lei n.º 6.404/76, mediante deliberação da maioria dos acionistas.

Capítulo IX

9



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5576699 em 20/05/2021 da Empresa CAL VIVA MINERACAO E INDUSTRIA S A, CNPJ 11495842000188 e protocolo 210752297 - 18/05/2021. Autenticação: D385F0628C26332F55FBEF53B345D82DEA629C5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/075.229-7 e o código de segurança fSn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 11/15

Disposições Gerais

Artigo 24º – A Companhia respeitará e obedecerá aos termos de acordos de acionistas que sejam arquivados em sua sede, especialmente, mas sem se limitar às disposições relativas ao direito de preferência dos acionistas na aquisição de ações do capital social da Companhia, incluindo-se as normas aí constantes referentes a direitos relativos à compra e venda de ações e à preferência para adquiri-las.

Artigo 25º - Os acionistas e os administradores da Companhia deverão exercer as atribuições que a lei e o estatuto lhes conferem.

Artigo 26º – Nos casos omissos ou duvidosos aplicar-se-ão as disposições legais vigentes.

Estatuto Social alterado e consolidado por deliberação da **AGO / AGE realizada em 11 de maio de 2021.**

Mesa:

Jaime Luiz de Oliveira e Vieira
Presidente

Francisca Eugenia Martins Sampaio
Secretária





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/075.229-7	CEP2100106398	18/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
320.294.703-68	FRANCISCA EUGENIA MARTINS SAMPAIO	18/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

073.257.543-53	JAIME LUIZ DE OLIVEIRA E VIEIRA	18/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5576699 em 20/05/2021 da Empresa CAL VIVA MINERACAO E INDUSTRIA S A, CNPJ 11495842000188 e protocolo 210752297 - 18/05/2021. Autenticação: D385F0628C26332F55FBEF53B345D82DEA629C5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/075.229-7 e o código de segurança fSrn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL




TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CAL VIVA MINERACAO E INDUSTRIA S A, de CNPJ 11.495.842/0001-88 e protocolado sob o número 21/075.229-7 em 18/05/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5576699, em 20/05/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Tacia Maciel Peixoto Monteiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
073.257.543-53	JAIME LUIZ DE OLIVEIRA E VIEIRA	18/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
073.257.543-53	JAIME LUIZ DE OLIVEIRA E VIEIRA	18/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		
320.294.703-68	FRANCISCA EUGENIA MARTINS SAMPAIO	18/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

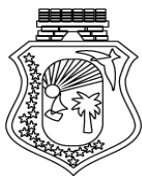


Documento assinado eletronicamente por Tacia Maciel Peixoto Monteiro, Servidor(a) Público(a), em 20/05/2021, às 09:51.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 21/075.229-7.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza, quinta-feira, 20 de maio de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5576699 em 20/05/2021 da Empresa CAL VIVA MINERACAO E INDUSTRIA S A, CNPJ 11495842000188 e protocolo 210752297 - 18/05/2021. Autenticação: D385F0628C26332F55FBEF53B345D82DEA629C5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/075.229-7 e o código de segurança fSrN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL